

São Paulo, 07 de novembro de 2019

Ao Tribunal de Contas da União

SAFS Qd 4 Lote 1 Ed. Sede sala 317
Brasília - DF - CEP: 70.042-900

A/C

Ministro José Mucio Monteiro Filho

Presidente do Tribunal de Contas da União
min-jm@tcu.gov.br

C/C

Ministro Aroldo Cedraz

Relator do Processo nº 032.981/2017-1
min-ac@tcu.gov.br

Ministra Ana Arraes

Vice-presidente e corregedora
min-aa@tcu.gov.br

Ministro Walton Alencar Rodrigues

min-war@tcu.gov.br

Ministro Benjamin Zymler

min-bz@tcu.gov.br

Ministro Augusto Nardes

min-an@tcu.gov.br

Ministro Raimundo Carreiro

min-rc@tcu.gov.br

Ministro Bruno Dantas

min-bd@tcu.gov.br

Ministro Vital do Rêgo Filho

min-vr@tcu.gov.br

**Ref.: Políticas e subsídios na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) -
Processo: 032.981/2017-1**

Excelentíssimos Ministros,

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, totalmente independente de governos, partidos políticos e empresas privadas, criada em 1987. A missão do Idec é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo. A meta do Instituto é contribuir para que todos tenham acesso aos serviços essenciais para o desenvolvimento social, consumo sustentável, saúde do planeta e a consolidação da democracia na sociedade brasileira.

Entre as atividades desenvolvidas pelo Idec destacam-se a realização de pesquisas relacionados à qualidade e segurança de produtos e serviços. Acompanhamos as legislações referentes às relações de consumo e a participação no seu processo de formulação, bem como a proposição de ações judiciais de caráter coletivo, quando necessário, sempre visando garantia e preservação de direitos a partir de duas pontas, se o direito já existe, defendemos, se não existe, pautamos a elaboração. Para gerar conhecimento e informamos os consumidores, por meio de nossa Revista do Idec, portal do Idec (www.idec.org.br), além de muitas campanhas de mobilização.

Gostaríamos de ressaltar o excelente relatório e voto proferido pelo Relator do caso em epígrafe e votado por este órgão, no tema específico das Políticas públicas e subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Esse assunto é muito relevante ao consumidor, sobretudo pela complexidade do tema e pelo alto impacto que causa nas tarifas e no bolso dos consumidores e contribuintes.

Dentro das atuações do Idec, voltamos nossos esforços a defender informações mais claras na conta de luz. Nesse sentido, criamos uma campanha ao público em geral para descrever os principais aspectos presentes na conta de luz e o que a envolve, intitulada "É da sua conta" (idec.org.br/edasuaconta). Nela apresentamos quantos impostos e encargos estão presentes na composição da tarifa e o quanto isso impacta no preço da conta de luz dos cidadãos. Além disso, no ano passado, desenvolvemos uma pesquisa sobre a Conta de Desenvolvimento Energético, mesma matéria da Auditoria realizada, a fim de compreender a natureza do subsídio e como instrumento de requerer maior transparência da Aneel quanto a disponibilidade das informações dos critérios de elegibilidade dos beneficiários da CDE, sobretudo quanto aos descontos tarifários, bem como de publicidade dos montantes destinados a todos os beneficiários.

Atualmente o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético está sob consulta pública 29/2019 da ANEEL, cujo prazo de contribuição se dá até 29/11/2019. Como é de conhecimento notório, estava previsto para a sessão Ordinária do Plenário deste TCU, prevista para 06/11/2019, o julgamento do recurso de embargos de declaração, interposto no âmbito daquele processo.

Lamentavelmente, o orçamento submetido para consulta pública não está contemplando todas as sugestões do TCU, o que ocasionará um aumento da tarifa de todos os consumidores no Brasil. Além dos aspectos levantados no relatório do TCU, o qual endossamos, consideramos que o processo de destinação dos recursos da CDE carece de transparência uma vez que nem todas as concessionárias informam quem são os beneficiários da CDE, conforme exige o Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017.

Por isso, justamente para evitar a insegurança jurídica e para de fato tutelar os interesses dos cidadãos de energia elétrica, vimos por meio deste, *mui* respeitosamente, requerer que o processo seja pautado o quanto antes para decisão

do Plenário deste Tribunal de Contas, dado o impacto enorme que a decisão terá na conta de cada um dos milhões de consumidores que devem ter seus direitos respeitados e garantidos pelo Estado brasileiro.

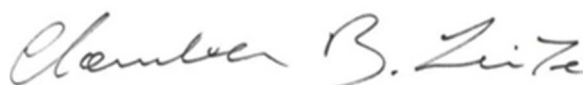
Certos de sua atenção, e prontos para prestar mais esclarecimentos, aguardamos sua manifestação e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Teresa Liporace

Coordenadora Executiva do Idec



Clauber Barão Leite

Coordenador do Programa Energia do Idec